1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (link)	
Unidade requisitante:	COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Previsão no PCA	**(x) A demanda está prevista no PCA. Documento SEI:** 5214041 **( ) A demanda não está prevista no PCA. Documento SEI do novo DFD:**[PREENCHER]
Equipe de planejamento designada*	**Documento SEI:** Não se aplica
Responsável(eis) pelo preenchimento do ETP	Cristiane Regina Rodrigues Brasileiro - Matrícula: 318477
Versão do ETP	2ª versão

**Se não houver equipe designada, encaminhar o processo para designação antes da elaboração do ETP.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO - Item obrigatório – art. 18, §1º,inciso I (link)

A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar — CMVDDF, vinculada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — TJDFT, tem como missão institucional a promoção de políticas judiciárias voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade e ao fortalecimento da rede de proteção no âmbito do Distrito Federal.

No exercício de suas atribuições, a unidade realiza periodicamente eventos institucionais de natureza formativa, informativa e de articulação com a rede de proteção, com destaque para o **Congresso Maria da Penha Vai à Escola — Congresso MPVE**, evento de caráter anual voltado à difusão de boas práticas relacionadas à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), à prevenção da violência de gênero e ao fortalecimento da educação como instrumento de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

O Congresso MPVE reúne estudantes, professores e profissionais da educação pública do Distrito Federal, constituindo espaço de formação, sensibilização e mobilização social em torno da temática da proteção às mulheres. Em razão de sua relevância institucional e social, o evento exige infraestrutura adequada, que inclui decoração e ambientação dos espaços compatível com a seriedade, formalidade e acolhimento necessários ao seu propósito.

O problema a ser resolvido consiste na ausência, no âmbito da unidade demandante, de estrutura própria, materiais e equipe técnica especializada para a execução dos serviços de decoração e ambientação de ambientes para eventos institucionais. A CMVDDF não dispõe de acervo de itens decorativos, mobiliário de apoio, arranjos florais, painéis ou equipe dedicada à montagem e desmontagem de ambientações, o que torna inviável a execução desses serviços por meios próprios.

A ausência de ambientação adequada nos eventos institucionais da unidade compromete:

a. a imagem institucional do TJDFT perante os participantes, parceiros e autoridades presentes;

b. o acolhimento e a experiência dos participantes, aspectos relevantes para eventos voltados ao público que vivencia ou atua no enfrentamento da violência doméstica e familiar;

c. a organização e funcionalidade dos espaços, impactando diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, ambientação e locação de materiais para eventos institucionais mostra-se necessária para suprir a demanda da unidade, assegurar a qualidade e o padrão dos eventos promovidos pelo CMVDDF e garantir que o Congresso MPVE e demais ações institucionais sejam realizados em condições compatíveis com a missão e os valores do Poder Judiciário.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (link)

3.1 Relação com o PCA e com Planos/Programas/Projetos:

A presente demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual — PCA 2026** do TJDFT, homologado pelo Desembargador Presidente do TJDFT e elaborado com base nas demandas das unidades gestoras, após deliberação do Comitê de Governança e Gestão de Contratações — CGGC.

2 O Documento de Formalização da Demanda — DFD foi autorizado pelo CGGC, conforme documento SEI 5214041.
A contratação vincula-se às seguintes diretrizes e instrumentos de planejamento institucional:

a) Plano Estratégico do TJDFT A missão constitucional do TJDFT abrange a prestação jurisdicional com efetividade, qualidade e responsabilidade social. A CMVDDF/NJM integra a estrutura do Tribunal com a missão específica de promover políticas judiciárias voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar. O Congresso Maria da Penha Vai à Escola — Congresso MPVE, evento central desta contratação, é ação institucional que materializa esse compromisso, reunindo estudantes e profissionais da educação pública do Distrito Federal para difusão de boas práticas relacionadas à Lei nº 11.340/2006. Sem a adequada infraestrutura de ambientação, não é possível realizar o evento com o padrão de qualidade e acolhimento esperado pela instituição.

b) Programa Maria da Penha Vai à Escola O Congresso MPVE é evento âncora do Programa institucional de mesmo nome, que reconhece a educação como instrumento essencial para a promoção da equidade de gênero e o enfrentamento da violência doméstica. A realização do evento com ambientação adequada contribui diretamente para o alcance dos resultados programáticos esperados.

c) Plano de Contratações Anual — PCA 2026 O PCA sistematiza as aquisições que irão acontecer ao longo do ano de forma programada, profissional, integrada e com controle centralizado de cada unidade gestora superior, visando o alinhamento de interesses e auxílio à Administração na gestão mais eficiente e efetiva de seus recursos.

3 A presente contratação está incluída no PCA 2026, conforme DFD aprovado pelo CGGC (Doc. SEI 5213976).
Nexo com os objetivos institucionais: a contratação dos serviços de decoração e ambientação é condição necessária para a realização do Congresso MPVE e demais eventos institucionais do CMVDDF com o padrão de qualidade, formalidade e acolhimento compatível com a missão do Poder Judiciário e com a temática de proteção às mulheres. Sem esta contratação, não há condições adequadas para a realização dos eventos institucionais previstos.

3.2 Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e aos indicadores do PLS 2021/2026:

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade em suas dimensões econômica, ambiental e sociocultural, em conformidade com a **Resolução nº 15/2021** do TJDFT (Política de Sustentabilidade), com o **PLS 2021/2026** (Portaria Conjunta nº 101/2021) e com o **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** .

São temas do PLS 2021-2026 relevantes para esta contratação: gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade sociocultural (equidade e diversidade).

a) Sustentabilidade econômica

O contrato adota o modelo de **estimativa máxima global não vinculante** (teto de R$ 14.500,00), com pagamento somente pelo serviço efetivamente executado, sem obrigação de consumo integral. Esse modelo promove o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

Impacto no PLS: positivo — contribui para a racionalização dos gastos nas contratações logísticas, alinhada às metas de eficiência econômica do PLS 2021/2026.

b) Sustentabilidade ambiental — Gestão de Resíduos Sólidos

Os serviços de decoração envolvem o uso de materiais orgânicos perecíveis, notadamente flores e folhagens naturais. O Termo de Referência prevê obrigação contratual de destinação adequada dos resíduos orgânicos gerados, preferencialmente por meio de compostagem ou encaminhamento ao sistema de coleta de resíduos orgânicos do Distrito Federal, vedado o descarte em lixo comum ou logradouros públicos.

Impacto no PLS: positivo — contribui para o indicador de **gestão de resíduos sólidos** do PLS 2021/2026, promovendo o descarte adequado de resíduos orgânicos e o alinhamento às práticas de economia circular.

Evidência e medição: o fiscal do contrato registrará, no Relatório de Atestação de Despesa de cada evento, a informação sobre a destinação adotada para os resíduos orgânicos, com periodicidade por evento realizado.

c) Sustentabilidade sociocultural — Equidade e Diversidade

O Congresso Maria da Penha Vai à Escola e os demais eventos institucionais do CMVDDF/NJM têm como público-alvo e temática central a proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade e a promoção da equidade de gênero. A contratação de serviços de ambientação para esses eventos contribui diretamente para a realização de ações institucionais voltadas à **equidade de gênero**, tema transversal do PLS 2021/2026 na dimensão de sustentabilidade sociocultural.

Impacto no PLS: positivo — a contratação viabiliza eventos que fortalecem a política institucional de equidade e diversidade, em linha com os objetivos do PLS 2021/2026 e com a Resolução CNJ nº 254/2018 (Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário).

d) Impacto negativo não identificado

A presente contratação não impacta negativamente os indicadores do PLS 2021/2026. Não há consumo de energia elétrica, água ou papel diretamente associado ao objeto contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (link):

Os requisitos a seguir foram definidos com base nas necessidades e expectativas da unidade demandante, observando-se a vedação a especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

---

a) Requisitos Funcionais

A solução a ser contratada deve ser capaz de:

1. Executar serviços de decoração e ambientação de ambientes internos e externos para eventos institucionais de diferentes portes, com capacidade para atender eventos de até 100 participantes;
2. Fornecer, transportar, montar e desmontar elementos decorativos por demanda, conforme especificações definidas em Ordem de Serviço emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
3. Disponibilizar equipe técnica no local do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário de início, para realização da montagem;
4. Oferecer suporte presencial durante toda a realização do evento, com capacidade de resposta imediata a eventuais ajustes ou intercorrências;
5. Realizar a desmontagem e retirada de todos os materiais no mesmo dia do evento ou, no máximo, no primeiro dia útil subsequente;
6. Atender às especificidades do Congresso Maria da Penha Vai à Escola — Congresso MPVE, evento de maior porte e relevância institucional da unidade, com capacidade para ambientar auditórios, salas e áreas de recepção.

---

b) Requisitos de Desempenho e Qualidade

1. Os materiais decorativos devem ser disponibilizados em bom estado de conservação, limpos, íntegros e esteticamente adequados à natureza formal e institucional dos eventos do TJDFT;

2. Os arranjos florais, quando utilizados flores naturais, devem ser fornecidos com frescor compatível com a duração do evento;
3. Toalhas, tecidos e demais itens têxteis devem ser fornecidos limpos, sem manchas, rasgos ou apresentação degradada;
4. A ambientação deve observar padrão de formalidade, sobriedade e elegância compatível com a natureza institucional e jurídica do TJDFT, sendo vedadas decorações de cunho festivo ou informal e o uso de cores, símbolos ou elementos que possam ser associados a partido político, religião ou manifestação ideológica;
5. Em caso de material entregue em condição insatisfatória, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação formal do TJDFT.

---

c) Requisitos Operacionais e Logísticos

1. A contratada deverá possuir condições operacionais para atendimento das demandas no Distrito Federal durante toda a vigência contratual.
2. Os serviços serão prestados em locais dentro do âmbito do Distrito Federal, em ambientes internos ou externos ao TJDFT, conforme indicação a ser feita na Ordem de Serviço correspondente;
3. O transporte dos materiais decorativos é de responsabilidade da contratada, devendo os custos de frete (ida e volta) estar incluídos no valor global do contrato;
4. A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do evento, a relação nominal dos membros da equipe que acessarão as dependências do TJDFT, para fins de controle de acesso;
5. Para o Congresso MPVE e demais eventos de maior porte, a contratada deverá participar de reunião prévia de alinhamento com a unidade, a ser realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para definição das especificidades estéticas e logísticas.

---

d) Requisitos de Sustentabilidade

1. Ambiental: a contratada deverá promover o descarte adequado dos resíduos orgânicos gerados pelos materiais decorativos perecíveis (flores, folhagens e afins), preferencialmente por meio de compostagem ou encaminhamento ao sistema de coleta de resíduos orgânicos, vedado o descarte em lixo comum ou logradouros públicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com o PLS 2021/2026 do TJDFT;
2. Econômica: o contrato adota estimativa máxima global não vinculante, com pagamento somente pelo serviço efetivamente executado, sem obrigação de consumo integral, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos;
3. Sociocultural: em linha com os objetivos de equidade e diversidade previstos no PLS 2021/2026, a contratação viabiliza eventos institucionais do CMVDDF/NJM voltados ao enfrentamento da violência doméstica e à promoção dos direitos das mulheres.

---

e) Requisitos Legais e Normativos

1. A contratada deverá estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e atividade econômica compatível com o objeto contratado (decoração de eventos, locação de materiais para eventos ou similar);
2. A contratada não poderá constar em cadastro de empresas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, a ser verificado nos sistemas CEIS, CNEP e SICAF;
3. A execução dos serviços deverá observar as normas de controle de acesso e segurança das dependências do TJDFT, bem como as normas trabalhistas aplicáveis aos profissionais envolvidos na execução;
4. A contratada deverá garantir que nenhuma atividade de montagem ou desmontagem cause danos às instalações físicas, mobiliário ou equipamentos do TJDFT, respondendo integralmente pelos custos de reparo ou reposição em caso de danos causados.

---

f) Requisitos de Gestão e Fiscalização

1. Cada demanda será formalizada por Ordem de Serviço (OS), emitida pela unidade solicitante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, contendo data, local, horário, tipo de evento, público estimado e especificação dos elementos decorativos requeridos;
2. O fiscal do contrato realizará registro fotográfico dos serviços executados (antes, durante e após o evento), que servirá de suporte ao Relatório de Fiscalização e ao Relatório de Atestação de Despesa;
3. A contratada deverá confirmar disponibilidade e especificações do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da data de execução;
4. O recebimento provisório será realizado em até 1 (um) dia útil após a execução, e o definitivo em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso IV (link)

Item	Unid.	Qtd.	Memória de cálculo / Justificativa	Doc. suporte (SEI)
1- Congresso Maria da Penha Vai à Escola — Congresso MPVE (evento principal — grande porte, ~80-100 participante	Evento	1	Evento institucional anual de realização certa, que ancora a presente contratação. Estimativa de valor por evento: R$ 12.500,00.	

2- **Eventos institucionais adicionais** (formações, solenidades, audiências públicas e demais ações do CMVDDF/NJM — porte reduzido)	Evento	Até 3	Eventos adicionais: até 3 eventos de pequeno porte, observando-se o limite remanescente da contratação.	
TOTAL		Até 4 eventos	**Valor global máximo: R$ 14.500,00**	

6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS / SOLUÇÕES NO MERCADO (link):

1. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO

O levantamento de mercado é essencial para identificar as opções disponíveis que atendam aos requisitos levantados. Essa etapa envolve o mapeamento de fornecedores, práticas de mercado e tendências, bem como a avaliação dos valores praticados e condições oferecidas, permitindo comparar alternativas e identificar riscos, oportunidades e inovações que podem impactar a escolha da solução.

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade descrita:

---

2. ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

▸ Alternativa 1 — Execução por meios próprios da unidade

Descrição: Realização dos serviços de decoração e ambientação com recursos humanos e materiais próprios do CMVDDF/NJM, sem contratação de empresa especializada.

Fontes consultadas: Levantamento interno da estrutura disponível na unidade.

Análise:

Dimensão	Avaliação
Viabilidade técnica	□ Inviável
Viabilidade operacional	□ Inviável
Viabilidade econômica	□ Desvantajosa

Vantagens:

- Ausência de custo direto de contratação

Limitações e Riscos:

- A unidade demandante não dispõe de acervo de itens decorativos (arranjos florais, toalhas, centros de mesa, painéis, mobiliário complementar), equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem, veículo para transporte de materiais ou estrutura logística para suporte presencial durante os eventos;
- A execução por meios próprios desviaria servidores de suas funções institucionais precípuas — atividades relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar — para tarefas operacionais de decoração, comprometendo a eficiência administrativa;
- O padrão de qualidade e apresentação dos espaços seria significativamente inferior ao esperado para um evento institucional de visibilidade pública como o Congresso MPVE.

Conclusão: □ Alternativa descartada — tecnicamente inviável e operacionalmente inadequada.

▸ Alternativa 2 — Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão

Descrição: Utilização de Ata de Registro de Preços — ARP vigente de outro órgão público federal, para contratação dos serviços de decoração e ambientação por meio de adesão.

Fontes consultadas: Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e ao Painel de Preços do Governo Federal (junho/2026).

Análise:

Dimensão	Avaliação
Disponibilidade	□ Não localizada
Compatibilidade com o objeto	⚠ A verificar
Agilidade	□ Potencialmente maior

Vantagens:

- Dispensaria a realização de procedimento licitatório próprio;
- Potencial redução de prazo para contratação.

Limitações e Riscos:

- Não foi localizada, no PNCP, ARP federal vigente com objeto compatível com os serviços de decoração e ambientação para eventos institucionais no Distrito Federal;
- Mesmo que existisse, a adesão dependeria da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, sem garantia de tempestividade;
- Para fins comparativos, não podem ser usados como fonte contratos provenientes de ARPs estaduais ou municipais — somente federais, às quais seja possível adesão pelo TJDFT.2

Conclusão: □ Alternativa descartada — não foi localizada ARP federal vigente compatível com o objeto.

▸ Alternativa 3 — Contratação direta por dispensa eletrônica de empresa especializada □

Descrição: Contratação de empresa especializada em decoração e ambientação de eventos, por meio de dispensa eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado (R$ 14.500,00) ser inferior ao limite legal de R$ 57.208,34.

Fontes consultadas:

Fonte	Tipo	Valor de Referência
Acervo 61 — Brasília/DF	Proposta de fornecedor local	R$ 12.520,20
UTFPR — Curitiba/PR	Empenho PNCP	R$ 13.701,00
Câmara Municipal São João da Boa Vista/SP	Empenho PNCP	R$ 15.900,00
Município de Abreu e Lima/PE	Contrato PNCP	R$ 6.000,00

Análise:

Dimensão	Avaliação
Viabilidade técnica	□ Plenamente viável
Viabilidade operacional	□ Mercado ativo no DF
Viabilidade econômica	□ Compatível com os preços de mercado
Conformidade legal	□ Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Competitividade	□ Dispensa eletrônica aberta a qualquer fornecedor

Vantagens:

- O mercado de decoração e ambientação de eventos no Distrito Federal é diversificado, com múltiplos fornecedores ativos e experientes em eventos institucionais;
- A dispensa eletrônica assegura competição entre os interessados, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Permite a contratação sob demanda, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, sem obrigação de consumo integral do valor global;
- Concentra a responsabilidade pela execução integral em um único fornecedor, facilitando a gestão e fiscalização contratual.

Limitações e Riscos:

- Dependência da disponibilidade do fornecedor contratado para as datas dos eventos — mitigada por Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 dias úteis e cláusulas contratuais de contingência;
- Ausência de histórico de contratação prévia na unidade — mitigada pelo detalhamento dos requisitos no TR e pelo Mapa de Riscos.

Conclusão: □ Alternativa selecionada — tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado e legalmente adequada.

---

3. QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS

Critério	Alt. 1 — Meios próprios	Alt. 2 — Adesão ARP	Alt. 3 — Dispensa Eletrônica
Viabilidade técnica	□	⚠	□
Disponibilidade no mercado	□	□	□
Conformidade legal	□	□	□
Qualidade do resultado	□	⚠	□
Economicidade	⚠	□	□
Agilidade e prazo	□	⚠	□
Recomendação	□	□	□ Escolhida

---

4. VERIFICAÇÃO DE COMPETITIVIDADE

Os requisitos estabelecidos reduziram demais o número de fornecedores? Se o mercado estiver restrito, identificar quais requisitos restringem e flexibilizar sempre que possível, mantendo o indispensável com justificativa técnica.

A análise do mercado local indicou a existência de múltiplos fornecedores no Distrito Federal com capacidade para executar o objeto, conforme evidenciado pela proposta obtida da Acervo 61 (SCRN 716 Bloco E, Asa Norte, Brasília/DF) e pelas referências de contratos públicos consultadas no PNCP. Os requisitos definidos no Termo de Referência foram calibrados para não restringir indevidamente a competição, sendo compatíveis com o perfil do mercado de decoração de eventos do DF

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA (link):

7.1 Descrição da solução escolhida:

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir dos requisitos e da análise de mercado, a descrição da solução consolida a proposta que melhor atende à necessidade identificada, detalhando o que será contratado, como será implementado e quais resultados são esperados.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ambientação e locação de materiais, utensílios e prataria para apoio ao serviço de alimentos e bebidas para eventos institucionais, sob demanda, a ser realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) ser inferior ao limite legal vigente.

A solução abrange o conjunto integrado de serviços a seguir:

#	Componente da Solução	Descrição
a	Planejamento da ambientação	Alinhamento prévio entre a contratada e o fiscal do contrato sobre os elementos, paleta, estética e disposição para cada evento, formalizado via Ordem de Serviço
b	Fornecimento de elementos decorativos	Arranjos florais, toalhas, centros de mesa, painéis decorativos, souplast, guardanapos e demais itens compatíveis com a natureza institucional do evento
c	**Utensílios e prataria para serviço de alimentos e bebidas**	**Bandejas, potes, suportes, travessas e demais utensílios necessários ao serviço de alimentos e bebidas, em quantidade e qualidade compatíveis com eventos de até 100 (cem) participantes, incluindo higienização após o evento, de responsabilidade exclusiva da contratada**
d	Locação de mobiliário complementar	Mesas de recepção, mesas de ambientação e demais itens de apoio, quando necessários à ambientação do espaço
e	Transporte dos materiais	Frete de ida e volta, de responsabilidade da contratada, incluso no valor global do contrato
f	Montagem	Instalação de toda a decoração com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento
g	Suporte presencial	Acompanhamento durante toda a realização do evento, com capacidade de resposta imediata a ajustes e intercorrências
h	Desmontagem e retirada	Remoção de todos os materiais no mesmo dia do evento ou, no máximo, no primeiro dia útil subsequente

---

2. CARACTERÍSTICAS DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

Característica	Definição
Modalidade	Dispensa Eletrônica — art. 75, II, Lei 14.133/2021
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Modelo de acionamento	Sob demanda, por Ordem de Serviço
Vigência	12 (doze) meses — não prorrogável
Valor global máximo	R$ 14.500,00 (estimativa máxima não vinculante)
Pagamento	Somente pelo serviço efetivamente executado, após atesto do fiscal
Critério de julgamento	Menor preço
Subcontratação	Vedada
Consórcio	Vedado

---

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

a) Por que contratação especializada e não execução própria?

A CMVDDF/NJM não dispõe de estrutura, materiais ou equipe técnica para executar os serviços de decoração por meios próprios. A contratação de empresa especializada garante:

- qualidade, padronização e apresentação dos espaços compatíveis com o padrão institucional do TJDFT;
- responsabilidade técnica integral concentrada em um único fornecedor;
- disponibilidade de materiais, logística e equipe sem desvio de servidores de suas funções finalísticas.

b) Por que dispensa eletrônica e não pregão?

O valor estimado de R$ 14.500,00 é inferior ao limite de R$ 57.208,34 previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação em razão do valor, tornando a dispensa eletrônica a modalidade legalmente adequada e administrativamente mais eficiente para este objeto. A dispensa eletrônica preserva a competitividade ao ser realizada em sistema público, com ampla divulgação e participação aberta a qualquer fornecedor interessado.

c) Por que empreitada por preço unitário?

Adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, no qual o pagamento é realizado com base no preço certo por **unidade de serviço efetivamente executada** — no caso, por **evento realizado** —, em conformidade com o art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021.

O regime é adequado à presente contratação pelos seguintes fundamentos:

I — Variabilidade do escopo e impossibilidade de definição prévia dos quantitativos: A natureza episódica dos eventos institucionais do CMVDDF/NJM e a impossibilidade de definir previamente com exatidão o número e o escopo de cada evento tornam inadequado o regime de empreitada por preço global, que pressupõe a definição precisa dos quantitativos antes da contratação. O número de eventos adicionais (até 3), os elementos decorativos requeridos e o porte de cada evento serão definidos apenas no momento da emissão de cada Ordem de Serviço.

II — Pagamento proporcional à execução efetiva: O pagamento será realizado somente pelo serviço efetivamente executado e atestado pelo fiscal do contrato, evento a evento, sem obrigação de consumo integral do teto global de R$ 14.500,00. Esse modelo assegura economicidade e uso eficiente dos recursos públicos.

III — Unicidade do fornecedor — adjudicação global: A adoção do regime de preço unitário não implica parcelamento do objeto nem adjudicação a múltiplos fornecedores. O objeto será adjudicado **globalmente a uma única empresa vencedora**, selecionada pelo critério de **menor preço global**, calculado sobre os valores de referência definidos para os tipos de evento previstos. O regime de preço unitário incide exclusivamente sobre a fase de execução, determinando a forma de medição e pagamento.

IV — Interdependência interna de cada Ordem de Serviço: Cada evento, individualmente considerado, constitui escopo integral e indivisível: fornecimento dos elementos decorativos, transporte, montagem, suporte presencial e desmontagem são componentes interdependentes de uma única entrega, executados por uma única empresa, assegurando unicidade de responsabilidade técnica e facilidade de fiscalização.

---

d) Por que contratação sob demanda com valor global máximo?

A natureza episódica e variável dos eventos institucionais do CMVDDF/NJM, aliada à impossibilidade de definir previamente com exatidão o número e escopo de cada evento, justifica o modelo sob demanda com teto global. Esse modelo assegura à Administração flexibilidade para acionar os serviços apenas quando necessário, sem obrigação de consumo integral do valor contratado.

---

4. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA

A compatibilidade econômica da solução foi verificada mediante pesquisa de preços realizada em junho de 2026, que identificou os seguintes valores de referência no mercado:

Fonte	Valor	Tipo
Acervo 61 — Brasília/DF	R$ 12.520,20	Proposta de fornecedor local
UTFPR — Curitiba/PR	R$ 13.701,00	Empenho público (PNCP)
Câmara Municipal — São Paulo/SP	R$ 15.900,00	Empenho público (PNCP)
Município Abreu e Lima/PE	R$ 6.000,00	Contrato público (PNCP)
Média	R$ 11.760,18	
Mediana	R$ 12.570,35	
Valor global estimado	R$ 14.500,00	

O valor estimado de R$ 14.500,00 é superior à média e à mediana apuradas, o que se justifica pelos seguintes fatores:

a. as referências de mercado são oriundas de regiões com custo de serviços inferior ao praticado no Distrito Federal;
b. o contrato abrange múltiplos eventos ao longo de 12 meses, ao contrário das referências, que se referem a eventos únicos e pontuais;
c. o valor constitui estimativa máxima global não vinculante, com pagamento limitado ao efetivamente executado.

Conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

---

5. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Tanto no levantamento de requisitos quanto na análise de mercado, devem ser observados aspectos econômicos, sociais e ambientais, com a previsão de medidas mitigadoras, tais como: utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis; redução do consumo de energia durante a execução do contrato; destinação adequada dos resíduos gerados.

Dimensão	Critério adotado
Ambiental	Obrigação contratual de destinação adequada de resíduos orgânicos (flores, folhagens) por meio de compostagem ou coleta seletiva — vedado descarte em lixo comum
Econômica	Modelo de estimativa máxima não vinculante — pagamento apenas pelo serviço executado, sem desperdício de recursos públicos
Sociocultural	A solução viabiliza eventos institucionais voltados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, contribuindo para os objetivos de equidade de gênero previstos no PLS 2021/2026

---

6. AVALIAÇÃO DE RISCOS DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Avalie se a solução em análise pode gerar novas demandas (não previstas), criar dificuldades ou empecilhos à satisfação da necessidade inicial, ou ainda trazer problemas maiores, novos riscos e, inclusive, gastos para a manutenção da solução a médio e longo prazos.

Risco identificado	Medida de mitigação prevista
Não execução do serviço na data do evento	OS com antecedência mínima de 5 dias úteis; cláusulas de contingência; lista de fornecedores alternativos no Mapa de Riscos
Qualidade abaixo do esperado	Especificação detalhada no TR; reunião de alinhamento prévia; fiscal do contrato com registro fotográfico
Resultado deserto na dispensa eletrônica	Pesquisa prévia de mercado; ampla divulgação; prazo adequado para participação
Ausência de histórico de contratação	Mitigada por pesquisa de mercado robusta, TR detalhado e Mapa de Riscos estruturado

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VI (link)

Valor estimado total:

R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses | Regime: **Empreitada por preço unitário** | Natureza: Estimativa máxima global, não gera obrigação de consumo integral

Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo. Doc SEI: 5241607

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VIII (link)

( ) Sim, parcelar. Justificativa:[PREENCHER]

(x) Não parcelar: Justificava:

NÃO PARCELAR — adjudicação por preço global

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Justificativa:

Os serviços que compõem o objeto da presente contratação — fornecimento de elementos decorativos, locação de mobiliário, transporte, montagem, suporte presencial e desmontagem — são interdependentes e integrados, devendo ser executados de forma coordenada por um único fornecedor responsável pelo resultado final.

O parcelamento não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso pelos seguintes fundamentos:

a) Interdependência técnica dos componentes Cada componente do serviço (materiais + transporte + montagem + suporte + desmontagem) compõe um sistema integral de ambientação. A contratação fragmentada de cada parte geraria riscos de incompatibilidade estética, conflito de responsabilidades entre fornecedores e comprometimento da qualidade e harmonia da ambientação do evento.

b) Ausência de vantagem econômica no parcelamento O baixo valor global (R$ 14.500,00) e a natureza do objeto não justificam a fragmentação em múltiplos contratos. O parcelamento aumentaria os custos de gestão contratual sem ganho de competitividade, dado que o mercado local oferece fornecedores com capacidade para execução integral do escopo.

c) Responsabilidade técnica unificada A concentração da responsabilidade em um único contratado garante ponto de contato único para o TJDFT, facilita a fiscalização, o ateste e a aplicação de eventuais sanções, assegurando eficiência na gestão contratual.

Itens que compõem o serviço global:

- Fornecimento de elementos decorativos (arranjos florais, toalhas, centros de mesa, painéis e afins);
- **Fornecimento de utensílios e prataria para serviço de alimentos e bebidas;**
- Locação de mobiliário complementar (quando necessário);
- Transporte dos materiais até o local do evento;
- Montagem e instalação da decoração;
- Suporte presencial durante o evento;
- Desmontagem e retirada ao término.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Guia AGU)

10.1 Impactos ambientais potenciais:

Toda contratação deve levar em consideração os possíveis impactos ambientais decorrentes de sua execução. A identificação desses impactos, acompanhada da proposição de medidas mitigadoras, é essencial para assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade.

10.1. Ciclo de vida do objeto

Fase	Impacto identificado	Relevância
Aquisição/fornecimento	Uso de flores naturais de corte e folhagens perecíveis	Média
Execução (montagem)	Possíveis danos a instalações do TJDFT	Baixa
Desmontagem/descarte	Geração de resíduos orgânicos (flores e folhagens)	Baixa

10.2 Medidas mitigadoras e critérios verificáveis:

Impacto 1 — Geração de resíduos orgânicos (flores e folhagens)

- **Descrição:** A principal geração de resíduo desta contratação são os materiais orgânicos perecíveis utilizados nos arranjos florais e decorações com flores naturais, descartados após o evento.
- **Gravidade:** Média — resíduos biodegradáveis, mas que podem ser destinados inadequadamente se descartados junto ao lixo comum.
- **Medida mitigadora:** A contratada deverá promover o descarte adequado dos resíduos orgânicos, preferencialmente por meio de **compostagem** ou encaminhamento ao **sistema de coleta de resíduos orgânicos** do Distrito Federal (SLU-DF), vedado o descarte em lixo comum ou logradouros públicos, conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- **Verificação:** O fiscal do contrato registrará, no Relatório de Fiscalização do Evento, a destinação adotada para os resíduos orgânicos.

Impacto 2 — Possíveis danos às instalações do TJDFT

- **Descrição:** Atividades de montagem e desmontagem podem, eventualmente, causar danos a paredes, pisos, mobiliário ou equipamentos das dependências do TJDFT.
- **Gravidade:** Baixa — com fiscalização adequada, o risco é controlável.
- **Medida mitigadora:** O TR prevê responsabilidade integral da contratada pelos custos de reparo ou reposição de danos causados. O fiscal do contrato realizará registro fotográfico antes e após cada evento para documentação do estado das instalações.

---

1. RESULTADOS PRETENDIDOS (link)

Resultado	Fonte de evidência
Realização do **Congresso Maria da Penha Vai à Escola — Congresso MPVE** com ambientação adequada, assegurando:	• espaços decorados com padrão de formalidade, sobriedade e acolhimento compatíveis com a natureza institucional do evento e com a missão do TJDFT; • recepção e acolhimento qualificados aos participantes, parceiros, autoridades e convidados; • imagem institucional do TJDFT preservada e fortalecida perante o público externo.
Resultados adicionais — ao longo da vigência	• Realização de até 3 (três) eventos institucionais adicionais do CMVDDF/NJM com ambientação adequada, contribuindo para a qualidade e o impacto das ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar; • Desonerar os servidores da unidade de tarefas operacionais de decoração, permitindo maior dedicação às atividades finalísticas do CMVDDF/NJM.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO (link)

Dotação orçamentária: A contratação deverá ser precedida de indicação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros — SEOF, conforme exigência **ao art. 18, § 1º, inciso X, e ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.**

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (link)

Contrato/Processo	Impacto/Dependência	Ação/Encaminhamento
[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (link)

O posicionamento conclusivo trata-se do posicionamento final da equipe de planejamento ou servidor responsável pela elaboração do ETP sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica.

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação**, nos seguintes termos:

a) Viabilidade da necessidade A necessidade está devidamente demonstrada: a CMVDDF realiza eventos institucionais de relevância pública — em especial o Congresso MPVE — sem dispor de estrutura própria para a decoração e ambientação dos espaços. A contratação é necessária, pertinente e proporcional à finalidade institucional da unidade.

b) Viabilidade técnica A solução escolhida — contratação de empresa especializada por dispensa eletrônica — é tecnicamente viável, com mercado ativo no Distrito Federal, fornecedores identificados e capacitados, e requisitos bem definidos no Termo de Referência.

c) Viabilidade econômica O valor estimado de R$ 14.500,00 é compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada em junho de 2026 com 4 (quatro) fontes variadas, incluindo proposta de fornecedor local do DF. A metodologia de pagamento sob demanda assegura uso eficiente dos recursos públicos, sem obrigação de consumo integral.

d) Alinhamento estratégico A contratação está prevista no PCA 2026, aprovada pelo CGGC, e alinhada ao Plano Estratégico do TJDFT, ao PLS 2021/2026 e à missão institucional do CMVDDF/NJM no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

e) Conformidade legal: A modalidade de contratação (dispensa eletrônica, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), o regime de execução (empreitada por preço unitário) e os demais elementos desta instrução estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os normativos internos do TJDFT

f) Sustentabilidade A contratação prevê critérios de sustentabilidade econômica, ambiental e sociocultural, em linha com a Resolução nº 15/2021 (Política de Sustentabilidade do TJDFT) e com o PLS 2021/2026.

Assinam este documento:

Responsável(is) pela elaboração do ETP

Coordenador(a)

Secretário(a)

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Rodrigues Brasileiro**, **Técnico Judiciário**, em 13/08/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Bevilaqua Chaves**, **Supervisor(a)**, em 24/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5344652** e o código CRC **3E97D929**.